

Impressão em papel reciclado
 100% sem cloro
 100% sem ácido



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 76 PÁGINAS

N.º 2.804 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1988 ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado, sob nº 22943, datado de 25 de agosto do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a MESSADE AMIN, do cargo de

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	10
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	10
Secretaria	11
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	14
Preparo e Distribuição	14
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	32
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	33
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	48
Interior	52
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	70
JUSTIÇA DO TRABALHO	62
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	63
EDITAIS JUDICIAIS	

Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Cornélio Procopio, nos termos dos artigos 74, inciso III, e 75, inciso I, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, combinado com o disposto pela Lei nº 4975/64, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5992/69 e 8348/86, com proventos integrais referentes ao seu cargo, da comarca de entrância intermediária, 2ª Classe, nível PJ-7, da Tabela "B", da Lei supracitada, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal e de 5% (cinco por cento) de adicionais, de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.

Mario Lopes dos Santos
 MARIO LOPES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 271

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27816, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 30 de setembro do ano em curso, NOÊMIA ALVACI DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.

Mario Lopes dos Santos
 MARIO LOPES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 272

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25493, datado de 22 de setembro do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a DARIO APARECIDO DA COSTA, no cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Qu

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0843 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	R\$ 68.500,00
Meia página	R\$ 34.250,00
1/4 de página	R\$ 17.125,00
1/8 de página	R\$ 8.663,00
1/16 de página	R\$ 4.282,00
Custo: 1 centímetro de original	R\$ 680,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	R\$ 9.000,00
Semestral com remessa postal	R\$ 12.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	R\$ 8.250,00
Semestral com remessa postal	R\$ 10.500,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	R\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal	R\$ 2.750,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	R\$ 63,00
Diário da Justiça	R\$ 63,00
Diário do Município de Curitiba	R\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	R\$ 100,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	R\$ 19,00
Fotocópias formato Diário Oficial	R\$ 38,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	490,00
I.C.M. VOL. VII	490,00
I.C.M. VOL. VIII	490,00
I.C.M. VOL. IX	490,00
I.C.M. VOL. X	490,00
I.C.M. VOL. XI	490,00
I.C.M. VOL. XII	490,00
I.C.M. VOL. XIII	490,00
I.C.M. VOL. XIV	490,00
I.C.M. VOL. XV	490,00
I.C.M. VOL. XVI	490,00
I.C.M. VOL. XVII	490,00
I.C.M. VOL. XVIII	490,00
I.C.M. VOL. XIX	490,00
I.C.M. VOL. XX	894,00
I.C.M. VOL. XXI	894,00
I.C.M. VOL. XXII	894,00
I.C.M. VOL. XXIII	894,00
I.C.M. VOL. XXIV	894,00
I.C.M. VOL. XXV	894,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	163,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	634,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	780,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.138,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	163,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	163,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	390,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	163,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	374,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	439,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedruso — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3.ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4.ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Renato Pedruso
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5.ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5.ª feiras do mês.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1.ª e 3.ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Altair Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5.ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Altair Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4.ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6.ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1.ª e 3.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2.ª e 4.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

dro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, nos termos dos artigos 74, inciso III, e 75, inciso I, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, com proventos integrais referentes ao seu cargo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ, de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal, e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com o artigo 70, incisos I e II, da referi-

da Constituição Estadual e combinados com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) correspondente a gratificação prevista no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547, de 10 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784, de 14 de dezembro de 1983 e, ainda, de 100% (cem por cento) alusivo à gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme artigo 19, da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 21/84, e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, deste egrégio Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1827

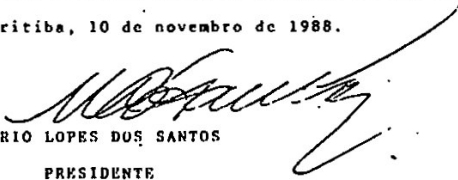
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28659, datado de 24 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

JUANA D'ARC FERES KOWALCZUK, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 22 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1828

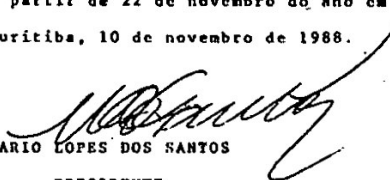
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28658, datado de 24 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

ZILQAN CORTES MONCLARO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 22 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1829

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24035, datado de 05 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público do Doutor ERACLÉS NESSIAS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções, durante o quinquênio compreendido entre 29 de outubro de 1981 e 31 de outubro de 1985, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 719/83 e item b da Portaria nº 32/85, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1830

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28199, datado de 18 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público do Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09 de agosto de 1985 e 15 de fevereiro de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 1177/85, 1475/86, 1511/88 e, letra a da Portaria nº 47/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1831

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

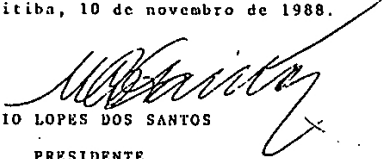
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28028, datado de 17 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público do Doutor JAMIL MAKAD, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para todos os efeitos

legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09 de agosto de 1984 e 13 de outubro de 1988, antecedido em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 1401/88 e 1297/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1832

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

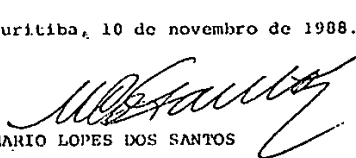
D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito abaixo nominados, para, atenderem exclusivamente as Comarcas a seguir especificadas, a partir de 10 de novembro do ano em curso e até ulterior deliberação:

a) o Doutor NELSON JOÃO KLASS, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, a Comarca de São João do Triunfo; e

b) o Doutor JOÃO BOSCO MONTEIRO DA NÓBREGA, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a Comarca de Rebouças.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1833

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito abaixo nominados, para, atenderem exclusivamente as Comarcas a seguir especificadas, a partir de 07 de novembro do ano em curso e até ulterior deliberação:

a) o Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, a Comarca de Carlópolis;

b) o Doutor ELSIO GROZERA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibiporã, a Comarca de Congonhinhas;

c) o Doutor ROGERIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, a Comarca de Salto do Lontra;

d) o Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, a Comarca de São João do Ivaí;

e) o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, a Comarca de Palmital;

f) o Doutor ROGERIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, a Comarca de Salto do Lontra;

g) o Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá, a Comarca de Antonina;

h) o Doutor ERCÍLIO RODRIGUES DE PAULA, Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, a Comarca de Ibaiti;

i) o Doutor ROGERIO COELHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a Comarca de Corbélia; e

j) a Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco, a Comarca de Coronel Vivida.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1834

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 1761, de 31 de outubro de 1988, referente a designação do Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender a Comarca de Mangueirinha, a partir de 12 de novembro do ano em curso e até ulterior deliberação.

II - D E S I G N A R

o Doutor JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender a Comarca supracitada.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1835

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29203, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROGERIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, a Comarca de Salto do Lontra;

lho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco, para supervisionar o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma comarca.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

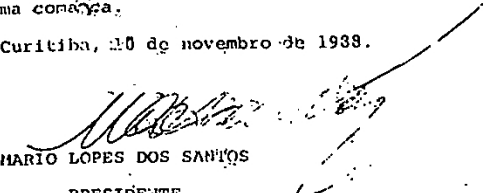
PORTARIA N.º 1836

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
D E S I G N A R

o Doutor HAMILTON MUSSI CORREIA, Juiz de Direito da Comarca de Telmaco Borba, para supervisionar o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma comarca.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1837

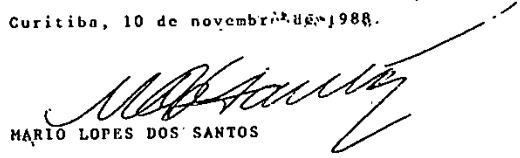
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Mamborê, para atender os serviços da Comarca de Formosa do Oeste, a partir do 27 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 153/88

Prot. 26282/88.- DR. ELI RODRIGUES DE SOUZA.- Tendo em vista o que consta do parecer de fls. 05/06, defiro o pedido, em parte, a fim de que: I. seja mandado contar em favor do postulante o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período do corrente ano; II. seja implantado na folha de pagamento do interessado, o percentual referente ao 2º anuênio, a partir de 29.10.88, data em que completou 31 anos de serviço público (antecipado pela contagem supra). Em, 04/11/1988.-

Prot. 26783/88.- ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUZA.- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUZA, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Coatas do Estado, com as cautelas de estilo. Em, 07/11/1988.-

Prot. 26930/88.- DR. MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE.- De acordo com o parecer retro: Defiro o pedido, a fim de que seja: I. contado em favor do postulante para todos os efeitos legais, o tempo de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período de 1974, 2º período de 1976 e 1º e 2º períodos de 1977; II. incorporado ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 28.06.83 e 04.05.87, antecipado face as contagens efetuadas pela Portaria nº 585/85 e item I supra. Quanto ao adicionais quinquênis requeridos, estes serão implantados automaticamente pelo setor competente deste Tribunal. Em, 09/11/1988.-

Prot. 28223/88.- OLGA CIOFI JAVORSKI.- (Assunto: Reversão ao serviço ativo).- Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, nada há para deferir quanto ao requerido pela requerente às fls. 03/04. Em, 09/11/1988.-

Prot. 28709/88.- DR. LUIZ CARLOS GABARDO.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de

120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos 1º e 2º períodos do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 07/11/1988.-

Prot. 28761/88.- DR. JOÃO KOPYTOWSKI.- I- Defiro a solicitação de fls. 2. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em, 08/11/1988.-

Prot. 29126/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LEMOS FILHO.- (Assunto: Solicita a designação da funcionária Ana Lucia Ribas Lemos Gomes para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-04, durante as férias do titular).- I- Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 09/11/1988.-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITES NºS 59/88 e 60/88
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17/11/88), às 14:00 e 15:00 horas, respectivamente, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visam a aquisição de móveis para o prédio do Forum da Comarca de Piraquara.

Editais e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 08 de novembro de 1988.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F: Cx 694360,004-3v-11-14-16. - P: 185

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** ORGAO ESPECIAL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGA ESPECIAL. A REALIZAR-SE EM 15 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 75/88
Origem : CURITIBA
PROTOCOLADO : 14932/88
IMPETRANTE : JOSE ANTONIO PASE
ADVOGADO : LUIZ WILSON PINTO
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
LITIS : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : WAGNER BRUSSOLO PACHECO
RELATOR : DR. RONALDO ACCIOLY

RELAÇÃO Nº 149/88
SEÇÃO DA 2ª. CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Embargos de Declaração nº 183/88 na Apelação Cível nº 755/87 de Ctba. 2ª. V. Paz. P.- Embargante: Indústria e Comércio Rainha do Sertão LTDA.- Adv.: Dr. Wilson Naldo Gube Filho.- Apelante: Indústria e Comércio Rainha do Sertão LTDA.- Adv.: Drs. Wilson Naldo Gube Filho, Maurício dos Reis, Orlando Fernandes Neto e Wilson Naldo Gube.- Apelado: Estado do Paraná.- Adv.: Drs. Maria Marta Renner Weber Lumarçon, Suzana de Camargo Gomes e Divanil Mancini.- Relator: Sr. Des. Sydney Zappa.- DECISÃO: Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. (Em 21 de setembro de 1988).- EMENTA: Embargos de Declaração. Contradição e omissão. Inocorrência. Recurso rejeitado. ACÓRDÃO Nº 5872, fls. 66-68, 859 Vol.

Embargos de Declaração nº 228/88 na Apelação Cível nº 413/88 de Congo-Inhas.- Embargante: Gerson Ferraz de Camargo Penteadado e SM e outros.- Adv.: Drs. Luciani Regina Martins de Paula e Davi Deutcher.- Apelante Departamento de Estradas de Rodagem DER/PR.- Adv.: Dr. Raul Alberto Dantas Junior.- Apelados: Gerson Ferraz de Camargo Penteadado e SM e outros.- Adv.: Drs. Carlos Alberto Moro, Davi Deutcher, Mauri José Roika e Joaci Mary Benetto.- Relator: Sr. Des. Negi Calixto.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. (Em 05 de outubro de 1988).- EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS com intento de infringência. Dúvida ou contradição inocorrentes. Rejeição dos embargos. Embargos Rejeitados. ACÓRDÃO Nº 5873, fls. 69-75, 859 Vol.

legar poderes ao Dr. Juiz de Direito "a quo" para estipular as condições do regime aberto e para presidir a audiência admonitória. (Em 04 de outubro de 1988). EMENTA: APELAÇÃO CRIME. FURTO QUALIFICADO. CONCURSO. CRIME CONTINUADO. CORRUPÇÃO DE MENOR. CONDENAÇÃO EM 1º GRAU. INCONFORMISMO DO APENADO, QUE PRETENDE A REDUÇÃO DA PENA E A CONCESSÃO DO REGIME ABERTO. O apelante é primário e os seus antecedentes podem ser rotulados de bons, o dolo foi normal, adequado ao tipo e os demais parâmetros do artigo 59 do Código Penal não são desfavoráveis, por inteiro, ao apelante e, por isso, a pena base não poderia ter sido exasperada como sucedeu. APELAÇÃO PROVIDA E MODIFICADA PARCIALMENTE A SENTENÇA. (ACÓRDÃO Nº 2957, fls. 193-195, do 459 vol.).

APELAÇÃO CRIME Nº 130/88, de Curitiba - 8a. Vara. Apelante: José Acir Vieira. Adv. Dr. Ali Fauaz. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Plínio Cachuba. **DECISÃO:** Acordam os Desembargadores integrantes da la. Câmara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em dar provimento, em parte, à apelação interposta para reduzir, tão-somente, o valor da pena pecuniária em dez (10) dias-multa e no valor diário de R\$ 45,00; estender a decisão na parte da redução da pena de multa ao co-réu Samuel Leopoldo Lopes Júnior, na forma autorizada pelo artigo 580 do Código de Processo Penal. (Em 04 de outubro de 1988). EMENTA: APELAÇÃO CRIME. ROUBO QUALIFICADO. ESTUPRO. ATENTADO VIOLENTO AO FUDOR. CONCURSO. CRIME CONTINUADO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DE UM DOS APENADOS. Verifica-se, do conjunto probatório, existir prova suficiente para a condenação do apelante, quer pelo cometimento do crime de roubo, quer para os delitos de estupro e de atentado violento ao pudor; o Dr. Juiz não exasperou a pena pela reincidência; a restritiva de liberdade está suficientemente fundamentada e foi estipulada de maneira moderada e, por isso não pode ser reduzida. Impõe-se, tão-somente, a diminuição da pena de multa tendo em vista a precária situação econômica do apelante. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2958, fls. 196-201, do 459 vol.).

APELAÇÃO CRIME Nº 245/88, de Ipiranga. Apelante: a Justiça Pública. Apelado: Elio Jacinto de Barros. Adv. Drs. Vitorio Constantino e Rui Santos de Sá. Apelante: Waldir Alves da Silva. Adv. Dr. Roberval Casemiro Belinati. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Plínio Cachuba. **DECISÃO:** Acordam os Desembargadores integrantes da la. Câmara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos. (Em 04 de outubro de 1988). EMENTA: APELAÇÃO CRIME. Homicídio Qualificado. Veredito condenatório em relação a dois dos acusados e absolutório quanto ao terceiro, por negativa de autoria. Irresignação do Dr. Representante do Ministério Público e de um dos sentenciados. Infer-se, das peças processuais, com relação ao terceiro denunciado, que o veredito absolutório não se afastou manifestamente da prova dos autos, pelo contrário, nela encontra apoio; no que diz respeito ao mérito da apelação interposta pelo sentenciado, não se demonstrou que sua confissão na fase policial tivesse sido obtida mediante coação ou violência; significativo o pormenor da arma ter sido disparada por duas vezes, o que dá pouco crédito à sua versão, de que teria se configurado, no caso concreto, um crime culposo, não se afastando também o veredito condenatório, por completo, da prova dos autos, não podendo, por isso, ser cassado. Recursos desprovidos. (ACÓRDÃO Nº 2959, fls. 202-206, do 459 Vol.).

APELAÇÃO CRIME Nº 254/88, de Marialva. Apelante: Valdir Santana Junior. Adv. Drs. Israel Batista de Moura e Leonir Maria Garbugio Belasque. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Plínio Cachuba. **DECISÃO:** Acordam os Desembargadores integrantes da la. Câmara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação. (Em 04 de outubro de 1988). EMENTA: APELAÇÃO CRIME TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. CORRUPÇÃO DE MENORES. CONCURSO. CONDENAÇÃO PELO PRIMEIRO DELITO. IRRESIGNAÇÃO DO APENADO. Existe no caderno processual prova suficiente para a condenação e o apelante não faz jus ao regime aberto. RECURSO DESPROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2960, fls. 207-211, do 459. Vol.).

APELAÇÃO CRIME Nº 278/88, de Campo Largo. Apelante: Leucir Gaio de Almeida. Adv. Dr. Getúlio Cachelero. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Lemos Filho. **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação. (Em 04 de outubro de 1988). EMENTA: FURTO E CRIME DE ENTORPECENTE - A PROVA É ROBUSTA QUANTO AO TER O APELANTE FICADO VICIANDO DO LADO DE FORA DA CASA, ENQUANTO O COMPARSA SUBTRAI A ARMA GUARDADA NO QUARTO DA VÍTIMA IRENO FERREIRA BRAZ, E DE TER POSTERIORMENTE RECEBIDO CERTA QUANTIDADE DO PSICOTRÓPICO VULGARMENTE CONHECIDO COMO "MACONHA" E CONSEGUINDO VENDÊ-LA POR INTERMÉDIO DE TERCEIRO, RECEBENDO PARTE DO PRODUTO DA VENDA - APELAÇÃO DESPROVIDA. (ACÓRDÃO Nº 2961, fls. 212-214, do 459. Vol.).

APELAÇÃO CRIME Nº 317/88, de Alto Piquiri. Apelante: a Justiça Pública. Apelado: Geraldo Laurindo de Jesus. Adv. Dr. Aroldo de Oliveira Lemos. Relator: Sr. Des. Plínio Cachuba. **DECISÃO:** Acordam os Desembargadores integrantes da la. Câmara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em: a) dar provimento à apelação e, em consequência, determinar que o apelado seja novamente julgado pelo Tribunal do Júri; b) determinar que no novo julgamento sejam obedecidas as recomendações feitas pelo "parquet". (Em 04 de outubro de 1988). EMENTA: APELAÇÃO CRIME. HOMICÍDIO SIMPLES. VEREDITO ABSOLUTÓRIO. IRRESIGNAÇÃO DO AGENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A reação do acusado, ora apelado, não encontra apoio em qualquer escusativa legal e poderia, quando muito, ser reconhecida a existência, no caso concreto, de homicídio privilegiado previsto no parágrafo 1º do artigo 121 do vigente Código Penal. A ilação, portanto, é que o veredito absolutório não encontra respaldo na prova dos autos, ao revés, dela se infere manifestamente. RECURSO PROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2962, fls. 215-217 do 459. Vol.).

Serviço do Preparo

RELACAO N. 029/88

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ SUPREMO 166/88 NO RECURSO EXTRAORDINARIO 230/88
 Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 PROTOCOLO : 24458/88
 AGRAVANTE : FRANCISCO LEBIEDZIEJEWSKI E SM
 ADVOGADO : VILSON STALL
 AGRAVADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : ANTONIO MORIS CURY
 CZ\$: 6.698,53

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUICAO DE RELEVANCIA 159/88 NO RECURSO EXTRAORDINARIO 223/88

Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 PROTOCOLO : 24063/88
 AGRAVANTE : AKIRA TAKANO SM E OUTROS
 ADVOGADO : KIYOSHI ISHITANI
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA E OUTRO
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO
 CZ\$: 11.896,05

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUICAO DE RELEVANCIA 160/88 NO RECURSO EXTRAORDINARIO 195/88
 Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 PROTOCOLO : 23963/88
 AGRAVANTE : CLAUDIO SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : EDGARD FELIPE DANTAS PIMENTEL
 CZ\$: 17.977,07

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUICAO DE RELEVANCIA 163/88 NO RECURSO EXTRAORDINARIO 224/88
 Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 PROTOCOLO : 24357/88
 AGRAVANTE : DOMINGOS DE MARCHI SM E OUTROS
 ADVOGADO : KIYOSHI ISHITANI
 AGRAVADOS : ESTADO DO PARANA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 CZ\$: 8.035,74

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUICAO DE RELEVANCIA 164/88 NO RECURSO EXTRAORDINARIO 210/88
 Origem : CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 PROTOCOLO : 24356/88
 AGRAVANTE : SEVERINO ANTONIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : KIYOSHI ISHITANI
 AGRAVADOS : ESTADO DO PARANA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR
 ADVOGADO : VALMOR COELHO
 CZ\$: 10.297,44

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM - CIVEL 75/88 NO MANDADO DE SEGURANCA 128/88
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 0/88
 DO : DESEMBARGADOR WILSON REBACK
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
 INTERESSADO : RUBENS PEREIRA DURSKI
 ADVOGADO : RAUL SOLHEID
 CZ\$: 1.668,81

CARTA DE ORDEM - CIVEL 76/88 NO MANDADO DE SEGURANCA 128/88
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 0/88
 DO : DESEMBARGADOR WILSON REBACK
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
 INTERESSADO : RUBENS PEREIRA DURSKI
 ADVOGADO : RAUL SOLHEID
 CZ\$: 1.188,81

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

PORTARIA Nº 227/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:
D E S I G N A R

O Bel. PAULO CÉSAR BACHMANN ALVES, Assessor Jurídico PJ-I Classe 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, secretariar as sessões da 2ª Câmara Cível, durante as férias da titular, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação respectiva.

Curitiba, 07 de novembro de 1988.

LUIS GASTRO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89/88

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 9430/88, resolve:

C O N C E D E R

à RITA CORREA, Agente de Serviços Gerais Nível N, regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, **AD(QUARENTA) dias de** licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro próximo passado.

Curitiba, 09 de novembro de 1988.


ROBERTO PORTUGA
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 951

VISTA ÀS PARTES**AOS RECORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO - 05 (CINCO) DIAS.**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 235/88 DE LONDRINA - 3ª VARA CÍVEL. Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Recorridos: Mario Takuji Yokoyama e sua mulher. Adv.: Nely Lopes Casali.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 236/88 DE PONTA GROSSA 2ª VARA CÍVEL. Recorrente: Nacim Barbosa. Recorrido: Julio Neme & Cia. Ltda. Adv.: Mara do Rocio Simioni.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 237/88 DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL. Recorrente: Bosca S/A. Transportes, Comércio e Representações. Recorridos Magaly Auwerter Fantin, por si e representando seu filho menor Alexander Magno Fantini e outro. Adv.: José Machuca.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 238/88 DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL. Recorrente: Jorge-Felipe Daher. Recorrido: Super Pão Panificadora e Mercaria Ltda. Adv.: José Machuca.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 239/88 DE CURITIBA 17ª VARA CÍVEL. Recorrente: Denizart Mazali Teske. Recorrido: Heros Domingos Linhares. Adv.: Mauricio Gomes da Silva.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 240/88 DE LONDRINA - 2ª VARA CÍVEL. Recorrentes: Milton Gomes e sua mulher. Recorridos 1: Elias Baptista e outros. Recorrido 2: Conceição de Euzebio Jota. Adv.: 1: Antonio Dib Gagni e Elson Lino. Adv. 2: Julio Cezar Malin Salinet.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 241/88 DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL; Recorrente 1: Miguel Zegbi. Recorrente 2: Jorge Felipe Daher. Recorrido: Super Pão Panificadora e Mercaria Ltda. Adv.: José Machuca.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 242/88 DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL. Recorrente: Francisco Moreira da Silva. Recorrido: Paulo Gregorio Berbetz Adv.: Antenor Camili Penteadó e Solange Cristine Santos Martins Benitez.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 243/88 DE APUCARANA. Recorrente: Ubatuba Agra-pecuária e Industrial S/A. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Adv.: Abel Abelardo Stadniky.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 244/88 DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL. Recorrente: Maria de Lourdes Machado. Recorrido: Plásticos do Paraná Ltda. Adv.: Rubens Xavier de Fraga.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 245/88 DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL. Recorrente: Milze Timi Buquera. Recorrida: Solange Lisboa Miranda Prezi-bella. Adv.: Osmar Nodari e Marco Antonio Langer.

AO SUSCITADO PARA RESPOSTA - 05 (CINCO) DIAS.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 93/88 DE ARAPONGAS. Suscitante: Produtos Alimentícios Arapongas S/A. - Prodasa. Suscitado: Caixa Econômica Federal.

RELAÇÃO Nº 952

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDOS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 533/88 DE JACAREZINHO. Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv.: Ezequiel Anderson. Agravados: José Maria de Almeida e outros. Adv.: Pedro Pavoni Neto. Relator: Juiz Gilney Carneiro Lem. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao agravo, nos termos já expostos. (Em 28 de setembro de 1988. Acórdão N. 31.725). **EMENTA:** PROCESSO CIVIL - LITISPENDÊNCIA - Não enseja litispendência a execução aforada com base na mesma cambial que é objeto de ação declaratória de nulidade promovida pelo devedor contra o credor.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 375/88 DE CURITIBA 20A. VARA. Agravante: Augusto Enzo Perotti. Adv.: Osvaldo Francisco Gasparin e Ubirajara Ayres Gasparin. Agravada: Ilda Silva Píacheski. Adv.: José Orlivaldo de Oliveira. Relator: Juiz Hildebrando Moro. **DECISÃO:** Por maioria de votos, deram provimento ao agravo, para cassar a decisão impugnada, e determinar que seja recebida e processada a petição de recurso de apelação, subindo os autos após os trâmites legais. (Em 10 de agosto de 1988. Acórdão N. 31.750). **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTIMAÇÃO. Inocorrendo intimação do advogado do agravante pela imprensa oficial, o prazo de recurso somente começa a fluir de sua intimação pessoal. Agravo provido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 316/88 DE MARINGÁ - 4A. VARA. Agravante: Paraná Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: José Mauro Flores. Agravado: Ary Lucio Fontes. Adv.: Ary L. Fontes. Relator: Juiz Jorge José Domingos. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso afim de que os autos voltem ao contador e este elabore a conta, aplicando para a comissão de permanência, a variação percentual da OTN, no período da mora. (Em 06 de outubro de 1988. Acórdão N. 31.779). **EMENTA:** EXECUÇÃO - TAXA DE PERMANÊNCIA - UTILIZAÇÃO DA TAXA DE 0,39% AO DIA NA CONTA ELABORADA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO PARA SER COMPUTADA A TAXA DE 0,99% CONFORME O REQUERIDO NA EXORDIAL, OU APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS OTNs NO PERÍODO DE MORA. Direito de ressarcimento à taxa inicialmente indicada e pactuada, face a não contestação da parte contrária e por ter o contrato estabelecido e fixado no pedido da exordial. Agravo provido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 459/88 DE UMUARAMA - 2A. VARA. Agravante: Paraná Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Marcos Augusto Malucelli e Antonio Carlos Cazarin. Agravado 1: Mazorra & Rudner Ltda. Agravado 2: José Heito Mazzari. Juiz Relator: Paulo Roberto Hasse. Adv. 1: Luiz Sérgio de Toledo Barros. Relator: Juiz Jorge José Domingos. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. (Em 06 de outubro de 1988. Acórdão N. 31.780). **EMENTA:** EXECUÇÃO - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - NOTA PROMISSÓRIA VINCULADA A CONTRATO. Podem as instituições financeiras cobrar a comissão de permanência, desde que a nota promissória esteja vinculada a contrato e que expressamente esteja estabelecida essa condição. Não pode o Juiz retirar essa pretensão para incidir correção monetária. Recurso provido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 411/88 DE CURITIBA - 17A. VARA. Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Adv.: Assis Correa e José Lopes. Agravado: Britanite Indústrias Químicas Ltda. Adv.: Mauro Leitner Guimarães, Aildo Catenacci e Sérgio Luiz Fernandes. Relator: Juiz Jorge José Domingos. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, homologaram o pedido de desistência do agravo interposto por Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., extinguindo, assim, o procedimento recursal. (Em 12 de outubro de 1988. Acórdão N. 31.811). **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESISTÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 562/88 DE PONTA GROSSA - 1A. VARA. Agravante: Augusto Machniewicz. Adv.: Luiz Alves. Agravado: Zulney Walter Andreatta. Adv.: Heitor Pinheiro Lima Filho. Relator: Juiz Jorge José Domingos. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 12 de outubro de 1988. Acórdão N. 31.812). **EMENTA:** RECURSO - PRAZO - CONTAGEM A PARTIR DO DIA QUE SE INICIA (INCLUSIVE). INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 184, PARÁGRAFO 2º, DO C.P.C. Publicada a intimação para preparo do recurso e decorrido o tríduo de carência definido no Acórdão N. 5.540, do Conselho Superior da Magistratura, o prazo passa a contar do primeiro dia útil (inclusive). Recurso improvido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 573/88 DE TOMASINA. Agravantes: Geraldo Teodoro de Souza, sua mulher e outros. Adv.: Laércio Ademir dos Santos. Agravado: Benedito Pereira da Mota e sua mulher. Adv.: Paulo C. Siqueira e Raciú Jorge Miguel Piloto. Relator: Juiz Jorge José Domingos. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo para manter, por seus próprios fundamentos, a decisão recorrida. (Em 12 de outubro de 1988. Acórdão N. 31.813). **EMENTA:** CONEXÃO - AÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Necessidade de julgamento simultâneo para evitar possíveis decisões conflitantes ou contraditórias. Se numa delas foi deferido o pedido de pericla, deve-se aguardar a sua realização, para depois serem julgadas. Recurso improvido.

APELAÇÃO CÍVEL N. 1050/88 DE CAMBARÁ. Apelantes: Mario Conselvan e outros. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.: Joel Carlos da Silva Coelho. Relator: Juiz Hildebrando Moro. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. (Em 21 de setembro de 1988. Acórdão N. 31.688). **EMENTA:** EMBARGOS A EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. PROTESTO EFICAZ. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA A PARTIR DO VENCIMENTO DO TÍTULO. RECURSO IMPROVIDO. A intimação do protesto por edital é eficaz ante a certidão do Oficial de Protes-